



PORTARIA Nº 5508

O Vice-presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de dar continuidade aos atos administrativos e financeiros rotineiros da Empresa, delegando às Diretorias a orientação e a condução de processos, evitando-se burocracia desnecessária, paralisações e demoras;

RESOLVE:

1- Delegar competência à Diretoria de Administração e Finanças – DRAF e à Diretoria de Operações Técnicas – DROT, para assinar, separadamente ou em conjunto, documentos e formulários rotineiros, contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos, e efetuar aquisições e pagamentos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
MENDHERSON SOUZA LIMA
Vice-Presidente